



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

- ANO 2008 -

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às 09h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, José Armando de Oliveira Melo, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Ex.mo Sr. Juiz Titular da Vara, que, mesmo em gozo de férias, fez questão de estar presente durante a Correição Ordinária; pela Dr.a Mariana de Carvalho Milet da Costa Barros, Juiza Auxiliar, pelo Dr. Marcos José dos Santos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores.

O Edital de Correição Ordinária publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 24 de setembro de 2008, na página 1 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição ordinária.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (1º/10/2007 a 30/09/2008), a seguinte movimentação processual:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 2

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.489
2	Processos resolvidos	2.192
3	Processos pendentes de julgamento	889
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	493
5	Execuções encerradas	475
6	Execuções fiscais pendentes	43
7	Execuções em trâmite	1.082
8	Execuções suspensas	5
9	Execuções previdenciárias	1.342
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.429
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	133
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	74
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	240
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	676
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	450
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	439

2. PRODUÇÃO

A Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos realiza a média mensal de **63** e **160** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas, tendo sido realizadas, no período de 01/10/2007 a 30/09/2008, as médias mensais de **11** e **75** audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 3

Dos 3.074 processos na fase de conhecimento (2.482 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 592 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos solucionou 1.956 , o que representa uma produção de **67%**.

Atuaram na Vara, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade :

Juiz Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	260	24	24	4	1	0
nov/07	263	22	20	5	1	0
dez/07	467	18	18	1	1	0
jan/08	543	32	30	1	0	0
fev/08	254	7	7	0	0	0
mar/08	270	12	9	0	4	0
abr/08	344	27	27	14	1	0
mai/08	640	37	37	1	1	0
jun/08	35	11	10	2	0	0
ago/08	176	31	30	1	0	0
set/08	310	45	45	9	17	1
TOTAL	3.562	266	257	38	26	1

Juiz Edson Françaço

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/08	-	23	23	-	-	-
TOTAL	0	23	23	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 4

Juiz Luiz Jackson Miranda Junior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/07	142	6	6	-	3	-
nov/07	105	3	3	-	-	-
dez/07	50	7	7	2	-	-
jan/08	-	7	7	-	-	-
mar/08	2	10	9	1	1	-
jun/08	330	10	10	-	1	-
jul/08	597	23	23	6	2	-
ago/08	58	9	9	-	1	-
TOTAL	1.284	75	74	9	8	0

Juíza Mariana Carvalho Milet da Costa Barros

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/08	19	-	-	-	-	-
TOTAL	19	46	46	0	0	0

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS:

3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:

O exame do protocolo de cargas de processos aos advogados revelou algumas falhas de controle das devoluções dos autos, com registro de 75 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução.

Recomenda-se que a Vara dedique especial cuidado com a cobrança na devolução dos autos pelos advogados, observando-se o disposto no artigo 68 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, a fim de que sejam evitados retardos na entrega da prestação jurisdicional.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 5

No momento da Correição ordinária, estavam retirados pelos juízes, 30 processos. Destes, 12 estavam retirados há mais de 10 dias, sendo que o processo n.º 1944/2006, a carga mais antiga, estava retirado pela juíza Roberta Vance Harrop para prolação de sentença há 62 dias, o que enseja a atuação do Corregedor no sentido de determinar que sejam devolvidos os autos do processo com a sentença prolatada, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta ata, devendo a Secretaria da Vara proceder à devida comunicação desta determinação à juíza, remetendo, posteriormente, cópia da sentença à Secretaria da Corregedoria.

3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

O protocolo dos Oficiais de justiça foi apresentado com diversas retiradas sem a anotação da respectiva baixa. Pelo exame dos livros percebeu-se que grande parte das pendências de devolução de mandados e notificações ultrapassavam o prazo de 09 (nove) dias estabelecido no § 2º do art. 721 da CLT. Nos livros do oficial Francisco Evandro Souza Mota, observaram-se pendências de 73 notificações protocoladas, a mais antiga datada de 19 de agosto de 2008, e 32 mandados, sendo o mais antigo datado de 25 de junho de 2008, todos sem as respectivas baixas.

Atualmente a Vara está funcionado com apenas um oficial de justiça, já que o oficial de justiça Gracioneto Gama de Oliveira foi deslocado para a Coordenadoria de Segurança e Manutenção de Autos do TRT, ficando em seu lugar o oficial Henrique Tadeu da Costa Barros, único oficial no momento a exercer suas atividades na Vara, uma vez que o segundo oficial da Vara, Francisco Evandro Souza Mota, encontra-se em gozo de licença médica por trinta dias, desde o dia 06 do corrente mês. Em virtude de tais mudanças,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 6

devem os mandados e notificações pendentes de cumprimentos ser redistribuídos, para cumprimento no menor espaço de tempo possível, no afã de evitar acúmulo de serviço e conseqüente elástico no prazo médio de cumprimento.

Os prazos médios de cumprimento de mandados e notificações judiciais no período correicional foram, respectivamente, de 08 e 03 dias para o oficial Gracioneto Gama de Oliveira e de 13 dias para o oficial Francisco Evandro Souza Mota, tanto para mandados como para notificações.

Em atenção ao princípio da celeridade processual, norte da justiça obreira, o Desembargador Corregedor recomenda aos Srs. Oficiais de Justiça que imprimam maior rapidez no cumprimento dos mandados e notificações judiciais, com vistas a acabar com o resíduo de mandados e notificações por cumprir, mantendo assim seus prazos médios em consonância com o que estabelece o § 2º do art. 721 da CLT.

4. PROCESSOS:

4.1. Fase de Conhecimento:

A Vara de São Miguel dos Campos, no período de outubro de 2007 a setembro de 2008, recebeu **2.489** processos e solucionou **2.192**, alcançando uma taxa de congestionamento de **28,85%** na fase de conhecimento. Isso implica dizer que do total de processos em tramitação na fase de conhecimento, foram solucionados no período correicional **71,15%**.

4.1.1. Processos com audiência designada:

A Vara, durante o período correicional, realizou audiências **3 dias** por semana (de terça-feira a quinta-feira), além de sessões eventuais às segundas ou sextas-feiras. As audiências inaugurais no rito ordinário eram designadas com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 7

intervalos de **3 (três) minutos**, enquanto os processos com audiência una em rito sumaríssimo tinham sessões designadas com intervalos que variavam entre **10 e 15 minutos**, ocorrendo o mesmo com relação às audiências de instrução.

O Juiz Titular da Vara, acatando recomendação do Ministro Corregedor-Geral, quando da realização da Correição Ordinária no TRT da 19ª Região, ampliou para **4** o número de dias com audiências por semana.

O exame dos processos com audiência designada revelou que em alguns processos não foi observada a proposta de conciliação antes do deferimento da juntada da contestação. Além disso, o processo 2637.2007.62.19.00-8 teve sua audiência a ser realizada no dia 22/07/2008 adiada para o dia 21/10/2008 por não terem sido localizados os autos na Secretaria da Vara, no momento da audiência.

O Desembargador Corregedor alerta para que sejam tomados maiores cuidados com a guarda e organização dos processos na Secretaria da Vara a fim de otimizar o fluxo das atividades funcionais, inclusive com relação à localização de processos em tempo hábil para a prática dos variados atos processuais.

Quanto à ausência de registro em ata de audiência da proposta de conciliação antes do recebimento da contestação, o Corregedor Regional recomenda atenção especial para que tais fatos não ocorram, principalmente por se tratar de imperativo legal, e, mais ainda, por se tratar a conciliação de um primado da Justiça laboral no fomento à pacificação social.

4.1.2. Acordos:

No período de outubro de 2007 a setembro de 2008, a Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos apresentou um índice de conciliação em torno de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 8

70%, evoluindo do 9º lugar em 2006 para o 6º lugar em 2007, entre as Varas do Trabalho que mais conciliam **no País**, segundo dados colhidos do Relatório Geral da Justiça do Trabalho de 2006 e 2007. O Desembargador Corregedor faz registrar que o desempenho da Vara no quesito conciliação tem sido motivo de orgulho para este Regional.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, com exceção de alguns poucos processos, nos quais não foram discriminados no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000, e 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2. Fase de execução:

Dados compilados dos boletins estatísticos mensais mostram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **2.429** processos tramitando na fase executória. Destes, **1.342** são execução de contribuição previdenciária, **5** encontram-se com execução suspensa em arquivo provisório e **1.082** são execuções trabalhistas em trâmite.

A taxa de congestionamento da Vara na fase de execução considerando o período de 1º/10/2007 a 30/09/2008, apresentou uma ligeira evolução, caindo de **88,28%** no período correicional de 2007 para os atuais **83,64%**, apesar de ter havido aumento de **18** processos no resíduo de execuções, o que se justifica, tendo em vista que mesmo havendo aumento do quantitativo de processos com execução encerrada no período, tal crescimento não foi proporcional ao quantitativo de execuções iniciadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 9

A queda da taxa de congestionamento na fase de execução se deu em razão do aumento do número de execuções encerradas com relação ao período anterior.

Observe-se que tais dados estão sujeitos a correções, pois é sabido que os saldos de processos pendentes, constantes nos boletins estatísticos, são saldos históricos (da época ainda em que tais boletins eram feitos à mão) e não correspondem necessariamente aos que constam atualmente do sistema informatizado.

Ressalte-se que a Secretaria da Corregedoria deste Regional está estudando uma forma de se retificar tais distorções e, a partir daí, passar a cobrar dos diretores de secretaria, com base no que dispõe o artigo 171 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que se observe uma fiel correspondência entre os dados dos boletins estatísticos da respectiva unidade judiciária com os constantes dos relatórios informatizados, notadamente com o relatório de processos em aberto, que servirá de baliza para as pretendidas correções. É de se lembrar que o citado artigo dispõe que o diretor de secretaria deverá **“zelar pela exatidão e excelência dos dados apontados no Boletim Estatístico”**.

Da análise dos processos com execução suspensa constatou-se que os autos são arquivados provisoriamente sem a utilização, por impulso oficial, do sistema BACEN-JUD. Verificou-se que a ferramenta tem sido pouco utilizada como forma prioritária de constrição judicial na Vara. Além disso, os juízes que atuam na Vara, no momento, ainda não se encontram de posse de suas respectivas assinaturas digitais, com vistas ao uso efetivo dos convênios INFOJUD e RENAJUD .



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 10

O Desembargador Corregedor recomenda que os juízes providenciem com urgência a assinatura digital, conforme determinado no ofício circular n.º 172/2008, datado de 09 de setembro de 2008, devendo ser informado à Secretaria da Corregedoria Regional a sua efetiva regularização.

5. PRAZOS:

5.1. Do Juiz

5.1.1. Pautas de Audiência

O prazo médio de pautas de audiências de inicial foi de **70 e 64** dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Já o prazo médio de pauta de audiência de instrução para o rito ordinário ficou em **90** dias, todos superando em pelo menos o dobro o parâmetro ideal estabelecido na Consolidação dos Provimentos deste Regional.

Sabe-se da extraordinária movimentação processual da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, com consequentes reflexos no elástico das pautas de audiência. Tal constatação motivou a designação de um Juiz Auxiliar para funcionar na Vara e remanejamento de mais um servidor para o quadro da unidade judicial, o que decerto resultará em melhorias na produtividade.

O Desembargador Corregedor considera que a redução do prazo das pautas de audiência será obtida paulatinamente até atingir uma situação satisfatória, com a ampliação da quantidade de dias de audiência na semana, de 3 para 4 dias. Assim, com esta medida espera-se que a Vara consiga inserir os prazos de pauta dentro dos parâmetros traçados pelo artigo 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região.

O Desembargador Corregedor, em atendimento à recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, expediu ofício circular a todos os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 11

juízes determinando a realização de pautas semanais de audiências de conciliação nos processos em fase de execução. Ao que se pôde perceber, tal determinação não foi de todo acatada pela unidade judiciária, já que as audiências de conciliação em processos na fase executória são realizadas esporadicamente. Assim, reitera a determinação para que seja adotada tal providência de imediato.

5.1.2. Despachos

Relatório extraído do sistema mostrou que, no período de 01 de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, o prazo médio para prolação de despachos foi de **12** dias, extrapolando, portanto, os 2 dias estabelecidos no art. 189, I do Código de Processo Civil para proferimento de despachos de expediente.

Verifica-se, nesta data, a existência de 82 processos pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de 9,12 dias desde a conclusão.

5.1.3. Prolação de sentenças

O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2008, foi de **39** e **44** dias, respectivamente para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Tal prazo médio se encontra em desacordo com o disposto no art. 189, II do CPC, bem como com as disposições contidas no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, merecendo ser dispensados esforços visando a sua adequação ao termo legal.

Os magistrados que atuam na Vara têm prolatado regularmente sentenças líquidas, em consonância com as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e desta Corregedoria Regional. Dos processos com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 12

sentenças prolatadas recentemente, analisados por amostragem, foi verificada a prolação de sentenças líquidas em quase todos.

O Juiz Titular da Vara informou que prolata sentenças líquidas desde março de 2006, atendendo assim às recomendações do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

5.2. Da Secretaria

5.2.1. Cumprimento dos Despachos

No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **01/10/2007 a 30/09/2008**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **32** dias para expedição da notificação postal, **16** dias para expedição de ofícios, **68** dias para expedição de mandados e **82** dias para elaboração/atualização dos cálculos.

Foi percebido em alguns processos a juntada de planilhas de cálculos em papel sem o timbre oficial da Justiça do Trabalho, prática que destoava com o quanto determinado no Ofício circular SCR n.º 174/2008.

O Desembargador Corregedor Regional reconhece as dificuldades enfrentadas pela Vara de São Miguel dos Campos, mormente pela grande movimentação processual e pelo deficitário quantitativo de servidores disponíveis na secretaria, o que afeta sensivelmente a qualidade e rapidez na prestação dos serviços à comunidade. Acredita que com o reforço do quadro, decorrente da alocação recente de mais um servidor na Secretaria da Vara, os prazos para cumprimento dos despachos tenderão a se ajustar. Conclama a todos para que sejam envidados esforços no sentido de buscar enquadrar tais prazos dentro do que determina o art. 190, I e II do Código de Processo Civil.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 13

6. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

A Vara poderia utilizar com maior frequência o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinações reiteradas nas atas de correição anteriores e conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral. Por outro lado, os convênios INFOJUD e RENAJUD ainda não estão em pleno funcionamento, carecendo de disponibilização de equipamentos e ajustes técnicos a serem implementados em breve pelo Serviço de Informática.

O Desembargador Corregedor espera que a utilização plena dos convênios seja levada a efeito o quanto antes, inclusive com treinamento de usuários por meio de cursos oferecidos pela Escola Judicial, já tendo sido solicitadas providências nesse sentido.

**7. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS**

Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Marcos José dos Santos	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Alberto Mirindiba Bonfim	Assistente de Cálculos	Efetivo
3	Francisco Evandro Souza Mota	Oficial Especializado	Requisitado
4	Henrique Tadeu Costa	Oficial Especializado	Efetivo
5	Jorge Luiz de Melo Silva	Assistente Volante	Requisitado
6	Lindaurea Vieira da Silva	Secretário Especializado	Requisitado
7	Luciana Cristina de Melo Souto	Secretário Especializado	Efetivo
8	Lucivaldo Teixeira Araújo	Secretário Especializado	Efetivo
9	Maria Helena Venâncio da Cruz	Assistente de Audiências I	Requisitada
10	Maria José de Mendonça Silva	Assistente de Audiências II	Requisitada
11	Oswaldo Zaidan Filho	Assistente de Diretor	Requisitado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 14

O Desembargador Corregedor vistoriou as instalações físicas da Vara, tendo sido solicitado pelo Juiz Titular a pintura do prédio e reforços nas grades frontais do prédio, a fim de evitar a entrada furtiva e/ou acesso não autorizado de pessoas no interior do imóvel. Faz registrar, ainda, a sugestão do Juiz Titular Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho em transformar o ambiente vizinho à sala da OAB em sala de sessões de audiências para realização de pauta dupla, adaptando a sala da OAB para funcionar como gabinete do Juiz Auxiliar e transferindo a sala da OAB para o ambiente ao lado.

Com tal medida espera dobrar o número de audiências, com conseqüente reflexo no prazo médio de pautas e na diminuição da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, visando a atender a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, registrado em Ata de Correição Ordinária realizada neste regional durante o período de 1º a 4 de setembro do corrente ano.

O Desembargador Presidente e Corregedor, acolhendo a sugestão, determinará ao Serviço de Engenharia a elaboração de projeto e de “lay-out” para, no menor espaço de tempo possível, dispor esta unidade judiciária de audiência com pautas duplas.

8. VISITAS RECEBIDAS

O Desembargador Corregedor Regional recebeu a visita do Dr. João Vicente da Silva, Presidente da seccional da OAB de São Miguel dos Campos, o qual reivindica a instalação de rede sem fio para acesso à internet, pedido este que será levado ao serviço de informática para análise de viabilidade técnica para sua instalação; da Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel dos Campos, Sr.a Josefa Soares dos Santos; da Dra. Ana Kilza Santos Patriota, representante da Usina Roçadinho; do Dr. Luís Lumière



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 15

Mendes Júnior, representante da Usina Caeté; dos advogados Dr. José Domingos da Silva e Dr. José Paulo da Silva e da Sr.a Adelma Roberta de Moraes, reclamante no processo 2216.2006.62.19.00-6, a qual solicitou uma solução mais rápida para o seu processo, argumentando que está atravessando momento de extrema necessidade, face ao seu estado de saúde precária, já que se encontra acometida de grave doença.

Com relação à reivindicação da reclamante Adelma Roberta de Moraes, o Desembargador, sensibilizado com o seu estado de saúde, determinou à unidade judiciária que fosse realizada audiência para tentativa de conciliação, mesmo encontrando-se o processo tramitando em 2ª instância.

9. RECOMENDAÇÕES

Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional faz as seguintes recomendações: **a)** que, de imediato, sejam designadas audiências semanais de conciliação em processos que tramitam na fase de execução; **b)** que os oficiais de justiça se empenhem em cumprir os mandados e notificações judiciais de forma mais célere, com vistas a evitar o acúmulo de notificações e mandados sem cumprimento, mantendo seus prazos médios dentro do que estabelece o § 2º do art. 721 da CLT; **c)** que os convênios BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD sejam utilizados efetivamente, como forma de tornar eficaz a execução trabalhista; **d)** que a Vara observe as disposições contidas no art. 68 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, quanto aos procedimentos relativos à cobrança de devolução dos autos processuais retirados pelos advogados, devendo a Secretaria da Vara lavrar certidão, quando ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias da retirada, ou



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 16

aquele estipulado pelo juiz, a fim de que este determine, em 48 horas, a intimação pessoal do advogado e posterior expedição de mandado busca e apreensão de autos, além de comunicação à OAB para aplicação das penalidades cabíveis; e) que nas audiências o deferimento da juntada da contestação seja precedido de proposta de conciliação conforme disposto em lei; f) que os magistrados que atuam na Vara providenciem as respectivas assinaturas digitais, conforme determinado no Ofício Circular SCR n.º 172/2008, devendo ser informada à Secretaria da Corregedoria a sua efetiva regularização; g) que sejam envidados esforços no sentido de enquadrar as pautas de audiência dentro dos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, mormente com a perspectiva de criação da pauta dupla, conforme sugerido pelo Juiz Titular da Vara; h) que todos os atos processuais sejam registrados em papel que ostente o timbre oficial, conforme determinação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da justiça do Trabalho, registrado em Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional durante o período de 1º a 4 de setembro de 2008.

10. DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou, pela condução dos trabalhos na Vara, os Excelentíssimos que atuaram na Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos durante o período correicional, Dr. Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Juiz Titular e os Juízes Auxiliares, Dr. Luiz Jackson de Miranda, Edson Françaço e Mariana Carvalho Milet da Costa Barros.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos Fls. 17

Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcos José dos Santos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais.

Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA MELO

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística